



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa A. V. CACEDA – ME, CNPJ Nº 23.964.605/0001-06, representada por seu proprietário **Dr. Arquimedes Vilchevez Caceda**, Médico, inscrito no CRM Nº 12745/PA, portador do CPF nº 700.233.642-89, como Médico Anestesiologista, para exercer as funções no Hospital Municipal de Monte Alegre e Maternidade, pelo período compreendido de 03 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 prescinde do binômio administrativo, que é a necessidade e carência de profissional desta área. Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Consoante o que dispõem o senhor secretário ao justificar a contratação do mesmo, não há como fugir a necessidade deste profissional, vez que o mesmo, segundo consta, goza de relevante prestígio junto a classe médica local, bem como demonstra ser cioso quanto ao atendimento aos munícipes.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado esta a escolha do profissional médico para contratação por inexigibilidade.

Monte Alegre, 03 de janeiro de 2020.

Jairo Castro da Silva
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28
